

PROCESSO	028/2023		
INTERESSADO	BRUNO CAMPAGNARO MACHADO		
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO № 1000177259/2023		
DELIBERAÇÃO Nº 107/2023 - CEP-CAU/ES			

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, em Vitória – ES, na 107ª reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

- 1. Por aprovar, unanimemente, o voto da conselheira relatora, decidindo pela manutenção do auto de infração e da multa aplicada.
- 2. Por informar ao interessado do teor desta decisão, bem como que a ausência de regularização poderá acarretar reincidência.
- 3. A regularização se dará com a encaminhamento de laudo técnico sobre a obra realizada.

Vitória – ES, 25 de outubro de 2023.

Conselheiros	Favorável	Não favorável	Ausente
Pollyana Dipré Meneghelli	X		
Renzo Romão Capelini	X		
Renata Salles R. Modenesi	X		
Regina Cardoso Morandi	X		
Carolina Gumieri Pereira de Assis	X		

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES	John all [
Renata Salles R. Modenesi - Membro da CEP-CAU/ES	
Renzo Romão Capelini - Membro da CEP-CAU/ES	
Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES	
Carolina Gumieri P. de Assis - Membro da CEP-CAU/ES	